

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 187

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 929/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de outubro de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
11/10/2018	26	18.544.2648.0262.1111	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	245,000.00
11/10/2018	26	18.544.2648.0262.1111	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	245,000.00
11/10/2018	26	18.544.2648.0262.1111	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	990,000.00
11/10/2018	26	18.544.2648.0262.1111	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	395,000.00
11/10/2018	26	18.544.2648.0262.1111	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	115,000.00
11/10/2018	26	18.544.2648.0262.1111	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	145,000.00
11/10/2018	26	18.544.2648.0262.1111	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	245,000.00
11/10/2018	26	18.544.2648.0262.1111	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	65,000.00
11/10/2018	26	18.544.2648.0262.1111	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	75,000.00
11/10/2018	26	18.544.2648.0262.1111	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	35,000.00
11/10/2018	26	18.544.2648.0262.1111	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	45,000.00
TOTAL							2,600,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de outubro de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
11/10/2018	26	16.482.2646.0253.1112	4490520000	01030	Fiscal	Remanejo	395,000.00
11/10/2018	26	16.482.2646.0253.1112	4490920000	01030	Fiscal	Remanejo	115,000.00
11/10/2018	26	16.482.2646.0253.2095	3190340000	01000	Fiscal	Remanejo	45,000.00
11/10/2018	26	16.482.2646.0253.2095	3191130000	01000	Fiscal	Remanejo	245,000.00
11/10/2018	26	16.482.2646.0253.2095	3390350000	01000	Fiscal	Remanejo	65,000.00
11/10/2018	26	16.482.2646.0253.2095	3390390000	01024	Fiscal	Remanejo	75,000.00
11/10/2018	26	16.482.2646.0253.2095	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	35,000.00
11/10/2018	26	16.482.2648.0262.1146	4590610000	01000	Fiscal	Remanejo	145,000.00
11/10/2018	26	18.544.2648.0262.1111	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	245,000.00
11/10/2018	26	18.544.2648.0262.1111	4490510000	01030	Fiscal	Remanejo	245,000.00
11/10/2018	26	18.544.2648.0262.1111	4490920000	01000	Fiscal	Remanejo	990,000.00
TOTAL							2,600,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de outubro de 2018.

197° da Independência e 130° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1510/2018, de 11 de outubro de 2018.**

Exonerar Gerente de Unidade Básica de Saúde, a pedido.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, Sandra Annemberg de Medeiros Justino Oliveira do cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde – JARDIM PETRÓPOLIS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1511/2018, de 11 de outubro de 2018.**

Nomeia os conselheiros titulares e suplentes representantes do poder público e da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), até maio de 2019.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que estabelece em seu art. 16 que os conselhos devem possuir composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social nº, que em seu art. 10, recomenda que o número de conselheiros(as) não seja inferior a 10 membros e em seu art. 12, recomenda que no segmento governo, o conselho seja composto por representantes das áreas da assistência social; saúde; educação; trabalho e emprego e fazenda, sendo esses

indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo;

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social nº, que em seu art. 11 dispõe que os representantes da sociedade civil sejam eleitos em assembleia instalada especificamente para esse fim e que tal processo deve ser instalado especificamente para esse fim, sob a coordenação da própria sociedade civil sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda a sociedade, principalmente dos usuários da Política de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social nº, que em seu art. 5º estabelece que o mandato dos conselheiros será definido na lei de criação do Conselho de Assistência Social, sugerindo-se que tenha a duração de, no mínimo, dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período e em seu art. 10, recomenda a alternância entre representantes do governo da sociedade civil em cada mandato, sendo permitida uma única recondução;

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS/2012, que no §2 do seu art. 123, estabelece que os conselhos devem contar com uma Secretaria Executiva – SE, que é unidade de apoio para o seu funcionamento, tendo como objetivo assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo;

Considerando a Resolução nº 24/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece que as organizações de usuários devem garantir estatutariamente a participação desses em seus órgãos diretivos e decisórios; que define os usuários como pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos;

Considerando a Resolução nº 16/2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 7º, trata dos critérios para inscrição das entidades e organizações da assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a necessidade de garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade de organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que em seu art. 3º define que entidades de assistência social são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos;

Considerando o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e

organizações de assistência social de que trata o art. 3º da LOAS;

Considerando a Resolução nº 23/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que regulamenta o entendimento acerca de trabalhadores do setor e estabelece como legítima todas as formas de organização dos mesmos, tais como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de assistência social, conforme a LOAS, a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e que em seu art. 3º define a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e em seu artigo 4º define o mandato dos conselheiros(as) e do(a) presidente;

Considerando a Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e que em seu art. 5º define a participação de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a solicitação de alteração do conselheiro titular e do conselheiro suplente representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

Considerando a solicitação de alteração do conselheiro suplente representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo;

Considerando o resultado do processo de escolha dos representantes dos trabalhadores realizado em reunião ordinária do CMAS, ocorrida no dia 05/06/2017, na Casa da Cidadania, em virtude da vacância de 01 (uma) vaga de conselheiro titular e 02 (duas) vagas de conselheiro suplente;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os conselheiros titulares e suplentes representantes do poder público e da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, até maio de 2019, conforme detalhamento abaixo:

#### I – PODER PÚBLICO

· Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Anna Karollyne Ferreira Lopes - Titular

Juciane Henriques da Silva – Suplente

· Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Roseli Moura de Andrade Marquês - Titular

Mikaelli Taciana da Silva – Suplente

· Representantes da Secretaria de Saúde

Ana Karina Mendes da Silva – Titular

Luciana da Silva Ferreira Bitencourt – Suplente

· Representantes da Secretaria de Finanças

Flávia Janine Vieira Fernandes - Titular

Maria da Conceição Silva de Moraes – Suplente

· Representantes da Secretaria de Planejamento

Katiúcia dos Santos Alves - Titular

Irailde Lima de Medeiros – Suplente

· Representantes da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

José Francisco Feitosa - Titular

Lucia Maria Ferreira Gomes – Suplente

#### II – SOCIEDADE CIVIL

· Representantes das Entidades de Assistência Social

Paulo Sérgio de Menezes - Titular

José Salvador Paixão – Suplente

· Representantes das Entidades de Assistência Social

Josenildo Campos de Oliveira - Titular

Paulo Xêzio Bezerra – Suplente

· Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social

Patrícia Emmanuelle Gomes Costa - Titular

Adriana Ferreira da Silva – Suplente

· Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social

Gilmária Andrieli Nascimento Trajano da Costa Oliveira - Titular

Kely Cristian Rafael Bezerra – Suplente

· Representantes dos Usuários da Assistência Social

Maria Edna da Silva - Titular

Rosi Mery Inácio da Silva – Suplente

· Representantes dos Usuários da Assistência Social

Maria do Carmo de Oliveira Feitosa - Titular

Benedita Vitaliano da Silva – Suplente

#### III – DIRETORIA

Presidente: Anna Karollyne Ferreira Lopes

Vice Presidente: Paulo Sérgio de Menezes

Secretária Executiva: Surama Costa Figueiredo

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são devidamente estabelecidas através da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997.

Art. 3º. O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO/PMSGA/RN N.º 1807260021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Registro de preços para possível contratação de serviços de locação de banheiros químicos a serem utilizados em eventos sociais promovidos pelo município e nas feiras livres das comunidades de Jardim Lola, Amarante, Novo Amarante, Centro, Santo Antônio do Potengi, Condomínio Ruy Pereira, Cidade das Flores e Serrinha.

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Pedido de Reconsideração apresentado pela Empresa R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 20.283.607/0001-33, contra decisão da Pregoeira de inabilitá-la no certame em epígrafe em face da falta da certidão negativa de tributos estaduais no envelope de documentação.

A Recorrente sustenta que de acordo com o art. 42 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a exigência de comprovação de regularidade fiscal somente deverá ser cobrada por ocasião da assinatura do contrato. E que o art. 43, § 1.º ampara a apresentação de nova certidão no prazo de cinco dias úteis para suprir a falha.

De outra sorte, a Empresa IMUNIZADORA E LIMPADORA POTIGUAR LTDA, CNPJ 08.292.401/0001-74, apresentou CONTRARRAZÕES arguindo que a falha detectada pela Pregoeira se trata de falta de documento fiscal e não de restrição quanto a validade; razão pela qual, com arrimo no art. 43, § 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, deve ser mantida a acertada decisão da autoridade responsável pelo julgamento do procedimento licitatório.

II – DAS FORMALIDADES

A Lei Federal n.º 10.520/2002 é completamente silente em relação a Pedido de Reconsideração. Já a Lei Federal n.º 8.666/93, que é aplicada subsidiariamente em procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, trata no seu art. 109, inciso III, que o pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4.º do art. 87 da mesma Lei das Licitações, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato. O art. 87 versa sobre a aplicação de sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo, o que não vem ao caso.

Assim, a que se levar em consideração que o remédio recursal apresentado pela empresa Recorrente não se alinha com os tipos previstos na legislação vigente para o caso em apreço, mas, mesmo assim, será juntado aos autos para total transparência dos atos desta Comissão.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Vistas as alegações iniciais passa-se a analisar o mérito do Pedido de Reconsideração, lembrando que a causa da inabilitação foi a falta da inclusão de uma certidão de débitos tributários do Estado do Rio Grande do Norte no envelope de habilitação; que o edital no seu subitem 9.4, "d", I, exige a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria Estadual de Tributação; que a legislação vigente (Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993), exige a comprovação de regularidade fiscal, sendo que no caso das microempresas e empresas de pequeno porte por força da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, ainda que tardiamente mediante a apresentação de novos documentos válidos em substituição aos vencidos.

A Empresa Recorrente utiliza-se da leitura isolada do art. 42 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 para sustentar que a exigência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações públicas, somente será cobrada para efeito de assinatura do contrato. E também separadamente, aponta a faculdade do § 1.º do art. 43 da mesma lei complementar, para postular a apresentação do documento eivado de falha por outro regular, no prazo de cinco dias úteis.

Analisando os dispositivos legais isoladamente percebe-se claramente uma situação conflitante, onde na primeira hipótese não há menção a presença de documento eivado de falha enquanto na segunda, sim. Todavia a exegese que melhor se aplica ao caso é a interpretação dos referidos dispositivos conjuntamente, conforme sustenta o ilustre doutrinador Marçal JUSTEN FILHO:

"ALC n.º 123 previu benefícios específicos para as ME e EPP nos arts. 42 e 43, cuja compreensão depende de análise conjunta. A leitura dissociada dos dois dispositivos causa até mesmo surpresa. Afinal, o art. 42 estabelece que a comprovação dos requisitos de regularidade fiscal será exigida apenas para efeito de assinatura do contrato, enquanto o art. 43 determina que as pequenas empresas devam apresentar desde logo toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal".

Neste sentido, não resta dúvida que a decisão tomada por ocasião da sessão pública em que foi declarada por esta Pregoeira a inabilitação da Empresa R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, foi acertada. De modo que, sem mais delongas, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração em voga, e determino o prosseguimento do certame.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2018.

ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO  
 Pregoeira Oficial

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

### Portaria 003/2018 Portaria n.º 003, de 21 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 14, §2º do Decreto n.º 324, de 15 de janeiro de 2010

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido em -5,59% (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento negativos) o Índice de Previsão de Crescimento da Receita do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS - IPCR, para o terceiro trimestre do ano 2016, comparado ao segundo trimestre do ano 2016.

Parágrafo único. O IPCR de que trata o caput deste artigo é estabelecido com base no crescimento médio da receita nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao início do trimestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário de Tributação

### Portaria 004/2018 Portaria n.º 004, de 21 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 14, §2º do Decreto n.º 324, de 15 de janeiro de 2010

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido em -2,61% (dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento negativos) o Índice de Previsão de Crescimento da Receita do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS - IPCR, para o quarto trimestre do ano 2016, comparado ao terceiro trimestre do ano 2016.

Parágrafo único. O IPCR de que trata o caput deste artigo é estabelecido com base no crescimento médio da receita nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao início do trimestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário de Tributação

### Portaria 005/2018 Portaria n.º 005, de 21 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 14, §2º do Decreto n.º 324, de 15 de janeiro de 2010

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido em -1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento negativos) o Índice de Previsão de Crescimento da Receita do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS - IPCR, para o primeiro trimestre do ano 2017, comparado ao quarto trimestre do ano 2016.

Parágrafo único. O IPCR de que trata o caput deste artigo é estabelecido com base no crescimento médio da receita nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao início do trimestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário de Tributação

### Portaria 006/2018 Portaria n.º 006, de 21 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 14, §2º do Decreto n.º 324, de 15 de janeiro de 2010

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido em -1,69% (um inteiro e sessenta e nove centésimos por cento negativos) o Índice de Previsão de Crescimento da Receita do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS - IPCR, para o segundo trimestre do ano 2017, comparado ao primeiro trimestre do ano 2017.

Parágrafo único. O IPCR de que trata o caput deste artigo é estabelecido com base no crescimento médio da receita nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao início do trimestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário de Tributação

### Portaria n.º 007, de 21 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 14, §2º do Decreto n.º 324, de 15 de janeiro de 2010

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido em -0,89% (oitenta e nove centésimos por cento negativos) o Índice de Previsão de Crescimento da Receita do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS - IPCR, para o terceiro trimestre do ano 2017, comparado ao segundo trimestre do ano 2017.

Parágrafo único. O IPCR de que trata o caput deste artigo é estabelecido com base no crescimento médio da receita nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao início do trimestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário de Tributação

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1280/2018-SEMA, de 10 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1182/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a LUIZ FÉLIX DO NASCIMENTO, Matrícula 4910, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de Outubro de 2018 à 15 de Janeiro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Janeiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 0312018 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

BJETO: Contratação do serviço de monitoramento da fauna aquática na Adução Maxaranguape – São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): ZAGO Consultoria, Engenharia e Meio Ambiente no valor total de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de setembro de 2018.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

### PREGÃO PRESENCIAL 035/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Em virtude da 1ª chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, em sua 2ª chamada, cujo objeto é a aquisição de produto químico Monóxido de Cálcio ("Cal Virgem") para a desinfecção dos resíduos gerados (Lodo) nas Estações de Tratamento de Efluente doméstico, realizar-se-á no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2018.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 0292018 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Turbidímetros de Processo. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): QUEST – Comércio e Serviços para Saneamento e Produtos Químicos Ltda. ME no valor total de R\$ 17.997,00 (dezesete mil novecentos e noventa e sete Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2018.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL 038/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

Em virtude da 1ª chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, em sua 2ª chamada, cujo objeto é a aquisição de geradores para as Estações Elevatórias de Esgoto do município de São Gonçalo do Amarante/RN, realizar-se-á no dia 24 (vinte quatro) de outubro de 2018, às 10h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgam.com.br](http://www.saaesgam.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2018.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL 039/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

Em virtude da 1ª chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, em sua 2ª chamada, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas e equipamentos para operação, manuseio, prevenção e contenção de vazamentos do sistema de cloração do novo sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante, realizar-se-á no dia 25 (vinte cinco) de outubro de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgam.com.br](http://www.saaesgam.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2018.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

## LEGISLATIVO

**PORTARIANº 160/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Agenor Vitorino de Andrade do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.  
 Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIANº 161/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Angela Maria Alves de Melo do cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.  
 Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIANº 162/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Arlene de Freitas Barbosa do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.  
 Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIANº 163/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Bartus José Câmara de Lima do cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.  
 Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIANº 164/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Bruno Cesar Rodrigues Bezerra do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.  
 Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIANº 165/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Daiane Veras França do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.  
 Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIANº 166/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Daniel Lima de Assis do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.  
 Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIANº 167/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Eduardo Henrique Faustino Torquato do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.  
 Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIANº 168/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Erivan Mendes Bezerra do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 169/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Etacio Celio Galdino do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 170/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Francisco Erinaldo de Oliveira do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 172/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Francisco Marcio Fraga Dantas do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 172/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Franklin Riller Marques da Costa Soares do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 173/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Genise Procopio Belarmino do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 174/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Gerlayne Cristyni Matos Emereciano do cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 175/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Irandré Gameleira do Rego do cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 176/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Jamily Deyse Mendes da Silva do cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 177/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Jarson Tercio Hipolito da Silveira do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 178/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Joana Maria Paulino da Silva do cargo de Assessor

II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 179/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Joice Ribeiro de Macedo Souza do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 180/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR José Mateus da Silva Rocha do cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 181/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Josicleide Pereira Moura do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 182/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Josivan Pereira de Moura do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 183/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Julia Thaisa Macena da Costa do cargo de Assessor

II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 184/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Karla Lidiana de Souza Costa do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 185/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Karoline Varela Marinho do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 186/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Kalhe Lane Fernandes da Rocha do cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 187/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Keliane Taise Rodrigues Barbosa do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 188/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Kevin Victor Simões Barbosa do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 189/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Lidjane da Silva Ribeiro do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 190/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Schyrller Silva de Souza do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 191/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Ligiane da Silva Gomes Lima do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 192/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Lorena Cristina Silva do Nascimento do cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 193/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Lucas Varela Molla do cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 194/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Mackson Cleiton de Azevedo Macena do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 195/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Marcia Maria de Moura Lima do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 196/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Marcio Emanuel da Costa Dantas do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 197/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Marcone Faustino da Silva do cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 198/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria de Fátima Monteiro Paulino do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 199/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria de Fátima Souza da Costa do cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 200/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria Patrícia de Assis do cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 201/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Mércia Alexandre da Silva do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 202/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Mícarla Ferreira da Silva Lima do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 203/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Nubineide Maria de Souza do cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 204/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Paulo José Silva de Sena do cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 205/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Priscillane Kell Duarte de Oliveira do cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 206/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Ravelly Josue de Oliveira Alves do cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 207/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Rui Candico do Nascimento Junior do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 208/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Sandra Maria Galvão de Melo Mendes Correia do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 209/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Shilton Fausto Simões da Cunha do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 210/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Sonia Maria Ribeiro do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 211/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Susanete Leocadio da Silva do cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 212/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Thiago de Lima Andrade do cargo de assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 213/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Valdirene Santos de Oliveira do cargo de assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 214/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Vanuza de Lima Araújo do cargo de assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 215/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Zilma Pereira Alves do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 216/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Ana Jussara Dantas Pereira do cargo de Assessor I.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 217/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Daniele Costa Teixeira do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 218/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Francinaldo Soares dos Santos do cargo de Assessor I.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 219/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Francisca Maria Farias de Souza do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 220/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Frederico Braga Tavares do cargo de Assessor I.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 221/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Italo Vale Monte do cargo de Chefe Setor de Administração.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 222/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Ivan da Silva Barboza do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 223/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Jairo Cavalcanti de Castro do cargo de Gerente Comissão de Licitação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 224/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR João Fernando da Costa Ferreira do cargo de Subchefe de Setor.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 225/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Manoel Venâncio Junior do cargo de Assessor III.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 226/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Nayara Nunes Ferreira do cargo de Procuradora Adjunta.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 227/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Vanessa Katiucha Oliveira Gomes da Silva do cargo de Assessor I.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 228/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Andreza Maria Figueiredo Silva do cargo de Subchefe de Setor.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 229/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Bruna da Câmara Leite Oliveira do cargo de Subchefe de Setor.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 230/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Andreia Ribeiro de Souza do cargo de Assessor III.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 231/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Ivanilson de Souza Silva do cargo de Assessor III.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 232/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Ismael Andrade da Silva do cargo de Assessor III.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 233/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do seu Regimento Interno;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Servidor, AURICELIA RAMOS matrícula nº 042, para ser Gestor dos Contratos.

§1º - Suas atribuições incluem:

a) Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) Acompanhar o pagamento do fornecimento efetivamente prestado;

c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

d) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação do serviço;

e) Comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

g) Manter o Procurador Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;

h) Atestar as notas referentes ao serviço prestado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 234/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao servidor Alline Cristina Bezerra dos Santos, matrícula nº 50609-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Contabilidade, a gratificação FG2, prevista no anexo II da Lei 1.493/2015, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

## EDITAL

**EDITAL DE INSTALAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE NÚCLEO SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em face de deliberação em Assembleia Geral, realizada no Clube dos Correios, situado no Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 11 de outubro de 2018, torna públicos a instalação e convocação do processo eleitoral, que definirá a nova da Coordenação do SINTE-Núcleo São Gonçalo do Amarante/RN para o mandato referente ao quadriênio que compreende o período de dezembro de 2018 a dezembro de 2022, a teor do que dispõe o Estatuto da entidade no título V, capítulo I, artigo 76, parágrafo I.

a) Calendário Eleitoral  
11 de outubro – Publicar Edital da Eleição  
22 de outubro a 13 de novembro – Prazo de Inscrição de Chapa  
16 de novembro – Prazo final para as chapas indicarem representantes para a Comissão Eleitoral

14 de novembro – Início da campanha eleitoral

13 de dezembro – Eleição da diretoria

b) HORARIO DE VOTAÇÃO: das 7h às 20h 30min

c) LOCAL DE VOTAÇÃO: nos locais de trabalho com urnas volantes e duas fixas sendo uma na sede do sindicato e a outra na Escola Municipal Vicente de França Monte.

A inscrição de chapa se realizará na sede da diretoria do SINTE – Núcleo de S.G.A/RN, situada na AV. Vereador Aildo Mendes, 701, Centro, no seguinte horário: das 8h às 13h de Segunda a Sexta.

São Gonçalo do Amarante, 11 de outubro de 2018.

Fernando Jussieu da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)